



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais
e de Investimento

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

AAC 02/SAICT/2019

SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - SAICT

PI 1.1.

INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS



06 DE FEVEREIRO DE 2019

Índice

Preâmbulo.....	3
1. Enquadramento do AAC e identificação dos Objetivos e Prioridades	3
2. Tipologia dos projetos e modalidade de candidatura	5
3. Natureza dos beneficiários.....	5
4. Área geográfica de aplicação	5
5. Critérios específicos de elegibilidade	5
6. Tratamento de Dados Pessoais	6
7. Limites à elegibilidade de despesa	7
8. Critérios de seleção das candidaturas	7
9. Metodologia de seleção das candidaturas.....	8
10. Taxas de financiamento	8
11. Forma do apoio	8
12. Dotação Orçamental	9
13. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas.....	9
14. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas.....	10
15. Aceitação da decisão.....	12
16. Identificação dos indicadores realização e de resultado a alcançar	12
17. Organismo Intermédio responsável pela análise	13
18. Obrigações ou compromissos específicos das entidades promotoras	14
19. Divulgação de resultados e pontos de contacto.....	14
Anexo A Limites à Elegibilidade de despesas	16
Anexo B Domínios Prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente 21	
Anexo C Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I	36
Anexo D - Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas .	38

Preâmbulo

Nos termos do artigo 114.º do [Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização](#), doravante designado por RECI, na sua atual redação, as candidaturas são apresentadas no âmbito de um procedimento concursal, cujos Avisos de concurso são divulgados através do [Portal Portugal 2020](#) (www.portugal2020.pt).

O presente Aviso para apresentação de candidaturas (AAC) foi elaborado nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 16.º do [Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento \(FEEI\)](#), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, e do artigo 9.º do RECI, na sua atual redação e estipula o seguinte:

1. Enquadramento do AAC e identificação dos Objetivos e Prioridades

A Prioridade de Investimento (PI) 1.1. do domínio da Competitividade e Internacionalização integra o seguinte objetivo específico:

- Aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente e visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização.

No centro da visão da Europa para 2020 está o objetivo de liderança na tecnologia, inovação e competitividade económica, pelo que o desenvolvimento de estratégias ligadas a investigação e inovação que favoreçam uma especialização inteligente no quadro de competências e oportunidades específicas dos territórios assume uma relevância estratégica no espaço europeu.

A nível nacional, o Programa do XXI Governo Constitucional e o Programa Nacional de Reformas destacam a promoção da inovação em Portugal como um instrumento fundamental para o aumento da competitividade das empresas.

Dando sequência aos significativos progressos alcançados ao longo das últimas décadas em Portugal, importa, na atual fase de desenvolvimento da atividade

científica e tecnológica a nível nacional, promover e potenciar a capacidade de produção e divulgação de resultados científicos

Com o Programa INTERFACE, o Governo pretende alavancar a tecnologia e a inovação, bem como a criação de valor no tecido empresarial através da transferência dos resultados de I&D, num esforço materializado em eixos relacionados com financiamento, recursos humanos e desenvolvimento de novas áreas de competência. O Programa estabelece e promove, assim, a ligação entre instituições de ensino superior e empresas, visando a valorização e transferência de tecnologia, para que se possa responder aos desafios proporcionados pelo acesso ao conhecimento, flexibilidade e globalização dos mercados.

A internacionalização da investigação científica e desenvolvimento tecnológico visa aumentar a capacidade concorrencial das entidades do sistema de I&I, sendo promovido no presente Aviso o apoio à participação em programas europeus de investigação e inovação, em particular o Horizonte 2020 (H2020), designadamente através do apoio à preparação de propostas de candidatura a qualquer dos três pilares deste Programa: a Excelência da Ciência, a Liderança Industrial e os Desafios Societais.

Considera-se igualmente elegível a preparação de propostas de candidaturas aos programas delegados pela Comissão Europeia no âmbito do H2020, nomeadamente ao abrigo dos artigos 185.º (AAL, EMPIR, EDCTP, BONUS, EUROHPC e EUROSTARS) e 187.º (Iniciativas Tecnológicas Conjuntas), ERA-NETs e demais instrumentos Cofund, tais como o EJP ou outros, bem como programas financiados pelo H2020 fora dos três pilares referidos: EIT, EURATOM, Ciência com e para a Sociedade (*Swafs*) e Alargar a Participação (*Widening*) e COST.

É obrigatório que os projetos a apoiar neste AAC sejam submetidos antes do início da preparação das propostas de candidatura a submeter ao H2020, só sendo elegíveis despesas realizadas depois do projeto estar submetido no âmbito do PT2020.

2. Tipologia dos projetos e modalidade de candidatura

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de Projetos Individuais no âmbito da tipologia “Projetos de Internacionalização I&D”, conforme previsto na alínea h) do artigo 103.º do RECI.

3. Natureza dos beneficiários

Constituem-se como entidades beneficiárias ao presente AAC as Entidades não Empresariais do Sistema de I&I (ENESII), nos termos fixados no nº 1 do artigo 105º do RECI.

4. Área geográfica de aplicação

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), sendo o financiamento assegurado nos termos previstos no Anexo A.3 do RECI.

Os projetos com investimentos localizados nas regiões de Lisboa e do Algarve devem apresentar uma candidatura autónoma para os investimentos localizados em cada uma destas regiões, sendo o respetivo cofinanciamento assegurado pelo respetivo Programa Operacional Regional (PO).

A localização do projeto corresponde à região onde é realizado o investimento.

5. Critérios específicos de elegibilidade

Para além do disposto nos artigos 106º e 107º do RECI, os projetos devem satisfazer as seguintes condições específicas de acesso:

- a) Contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas no Ponto 1;
- b) Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional - ENEI e/ou EREI, respetivamente);

No caso específico de candidaturas ao POR Lisboa são elegíveis as que se enquadrarem na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (ENEI) ou na Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (EREIL);

- c) Apresentar um plano de participação no Horizonte 2020 para um período de dois anos, com um orçamento estimado para preparação de cada proposta de candidatura, sem prejuízo de estas poderem ser ajustadas aquando da submissão das propostas;
- d) Demonstrar a pertinência e razoabilidade do plano de participação nos programas de I&I, face à estratégia de investigação e inovação do promotor;
- e) Caso exista histórico de participação em programas europeus de apoio à I&I, deve o promotor fornecer lista de projetos, com detalhe de informação referente a cada participação no FP7 (7.º Programa Quadro) e no H2020, indicando as propostas submetidas e projetos aprovados para financiamento, identificando o efeito de adicionalidade gerado pelo projeto;
- f) A data limite para elegibilidade de despesas é 31 de dezembro de 2023.

São ainda estabelecidas as seguintes condições específicas de elegibilidade:

- a) As candidaturas que no âmbito do Horizonte 2020 não sejam elegíveis por não cumprirem as condições de admissibilidade ou que sejam consideradas *out of scope* não serão objeto de financiamento;
- b) Candidaturas a *grants* individuais do pilar Excelência da Ciência, nomeadamente candidaturas ao ERC, que tenham obtido uma classificação de C não são objeto de financiamento;
- c) Candidaturas a *grants* de mobilidade individual Marie Skłodowska Curie Actions (MSCA) ou *Widening Grants*, que tenham obtido uma avaliação inferior a 85%, não são objeto de financiamento.
- d) Só serão apoiadas candidaturas a coordenações de ações COST, não a simples participação numa rede.

6. Tratamento de Dados Pessoais

Os candidatos devem assegurar o cumprimento das regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento

Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 relativamente a dados pessoais que disponibilizem para efeitos de candidatura e de execução do projeto.

7. Limites à elegibilidade de despesa

No Anexo A deste AAC são estabelecidos os limites máximos à elegibilidade das despesas previstas no artigo 111.º do RECI e as condições específicas à sua aplicação.

8. Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{MP} = 0,5 \text{ A} + 0,5 \text{ B}$$

em que:

A. Qualidade do Projeto

B. Impacto do projeto

Para efeitos de seleção consideram-se elegíveis os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 bem como em cada critério A e B.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projeto.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5 pontos, sendo o resultado do MP arredondado à centésima.

Relativamente ao critério de desempate e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do DL n.º 159/2014, na sua atual redação, é utilizada a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão na entidade candidata, como critério de desempate entre candidaturas com a mesma pontuação (MP), quando se revele necessário.

Para os casos em que não exista informação disponível sobre a representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão na entidade candidata, é utilizado como critério de desempate a data de submissão da candidatura.

9. Metodologia de seleção das candidaturas

Serão objeto de seleção as candidaturas consideradas elegíveis face aos requisitos estabelecidos no RECI e no presente Aviso em matéria de enquadramento, elegibilidade do beneficiário e condições de acesso fixadas.

A seleção e hierarquização dos projetos em cada fase ocorre até ao limite da dotação global definida no Ponto 12 do AAC sem prejuízo deste limite poder ser reforçado por decisão da(s) Autoridade(s) de Gestão.

10. Taxas de financiamento

O apoio financeiro a conceder é calculado através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa máxima de cofinanciamento de 85%, nos termos definidos no artigo 110º do RECI.

Em sede de acompanhamento a taxa de cofinanciamento fixada na decisão pode ser objeto de redução para 45% quando as candidaturas elegíveis ao Horizonte 2020 não tenha(m) atingido o limiar de aprovação (*Thresholds* mínimos) atribuído em sede de avaliação do Programa pela Comissão Europeia ou entidade por esta delegada.

Em sede de encerramento do projeto, quando se verifique que a execução dos indicadores de realização contratualizados com o beneficiário, conforme estabelecido no Ponto 16.1 deste AAC, fica abaixo do limiar de 50%, o valor do incentivo final a atribuir será objeto de redução em 20 pontos percentuais por cada um dos indicadores de realização abaixo do referido limiar de 50%.

Relativamente às entidades beneficiárias cujos investimentos são realizados na região NUTS II Lisboa, a taxa máxima de cofinanciamento definida para o PO Lisboa a aplicar às despesas elegíveis é de 40%.

11. Forma do apoio

Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma não reembolsável de acordo com o artigo 109.º do RECI.

12. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afeta ao presente Aviso é de 2,825 milhões de euros correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental SAICT (PI 1.1) (mil euros)
Competitividade e Internacionalização	1.000
Regional do Norte	125
Regional do Centro	250
Regional de Lisboa	1.000
Regional do Alentejo	200
Regional do Algarve	250
Total	2.825

As Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais poderão reforçar as dotações orçamentais indicadas caso seja necessário ou suspender a receção de candidaturas a qualquer momento, através de comunicação prévia a publicar nos locais definidos no ponto 19.

13. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no [Balcão Portugal 2020](#).

Para apresentar a candidatura as entidades promotoras devem previamente efetuar o registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

Caso exista uma entidade consultora associada ao projeto, a mesma deverá também registar-se no Balcão 2020. Desta forma, é criada uma área reservada na qual as entidades devem confirmar e completar os seus dados de caracterização que serão usados nas candidaturas ao Portugal 2020.

Com o objetivo de simplificar o processo de decisão e introduzir um maior planeamento no acesso aos apoios disponíveis, estabeleceu-se neste Aviso uma metodologia de receção de candidaturas faseadas, com decisão numa base trimestral, com exceção da última fase que é um pouco menos alargada.

Desta forma, no âmbito do presente Aviso, fica estabelecido o seguinte plano faseado para apresentação de candidaturas e respetivas datas de comunicação da proposta de decisão aos beneficiários:

Fase	DATAS		
	Início Receção de Candidaturas	Fim Receção de Candidaturas (*)	Comunicação Decisão ao Beneficiário
Fase I	06-Fev-19	01-Abr-19	10-Jul-2019
Fase II	01-Abr-19	01-Jul-19	08-Out-2019
Fase III	01-Jul-19	01-Out-19	13-Jan-2020
Fase IV	01-Out-19	31-Dez-19	08-Abr-2020

Nota: (*) - A receção das candidaturas em cada fase encerra às 19 horas do dia definido no quadro como “Fim de Receção de Candidaturas”. A partir dessa hora as candidaturas são incluídas na fase seguinte.

Salienta-se que, por uma questão de prudência, **os promotores devem evitar a submissão de candidaturas no último ou últimos dias do prazo.** A submissão tardia de candidaturas poderá impossibilitar a resolução de eventuais constrangimentos decorrentes do processo de validação/submissão.

14. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas

As candidaturas são analisadas e selecionadas de acordo com os critérios de elegibilidade e os critérios de seleção previstos neste Aviso.

A decisão fundamentada sobre o financiamento a atribuir às candidaturas é proferida pelas Autoridades de Gestão (AG) envolvidas no financiamento dos projetos no prazo de 60 dias úteis, a contar da data de encerramento de cada

fase do Aviso, conforme previsto no n.º 1 do artigo 20.º do DL n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual.

O prazo referido suspende-se em 10 dias úteis, quando sejam solicitados aos candidatos quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer por uma vez. A não apresentação pelos candidatos, naquele prazo, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados significará a desistência da candidatura.

No âmbito do processo de apreciação da elegibilidade das candidaturas é emitido um parecer de análise por parte do Organismo Intermédio - Agência Nacional de Inovação, S.A. (ANI).

Os candidatos são ouvidos no procedimento de audiência prévia, nos termos legais, sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis para apresentar eventuais alegações em contrário, contados a partir da data da notificação da proposta de decisão, designadamente quanto à eventual intenção de indeferimento e aos respetivos fundamentos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, a realização da audiência prévia referida no parágrafo anterior suspende a contagem do prazo fixado de 60 dias úteis para a adoção da decisão.

No Anexo D apresenta-se o diagrama ilustrativo sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas, tendo em conta o plano faseado para apresentação de candidaturas e respetivas datas de comunicação da proposta de decisão aos beneficiários.

As propostas de decisão das candidaturas relativamente às quais tenham sido apresentadas alegações em contrário, são reapreciadas sendo proferida a respetiva decisão final no prazo máximo de 40 dias úteis a contar da data da apresentação da alegação.

Os projetos não apoiados que em resultado deste processo de reapreciação venham a obter um MP que teria permitido a sua inclusão no conjunto dos projetos selecionados, serão considerados selecionados e apoiados no âmbito do presente concurso.

A decisão final é notificada ao beneficiário no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da sua emissão.

Com a autenticação no Balcão 2020 e após submissão do formulário de candidatura é concedida ao beneficiário do projeto permissão para acesso à Plataforma de Acesso Simplificado (PAS) através da qual interage para efeitos de:

- a) Resposta a pedido de esclarecimentos;
- b) Comunicação da desistência da candidatura, nomeadamente na ausência de resposta ao pedido de esclarecimentos, de informação ou elementos adicionais, quando solicitados;
- c) Audiência prévia relativa à proposta de decisão sobre as candidaturas, designadamente a comunicação da proposta de decisão e a apresentação de eventual alegação em contrário;
- d) Comunicação da decisão final da AG sobre as candidaturas;
- e) Consulta sobre a situação dos projetos e histórico dos beneficiários.

15. Aceitação da decisão

A aceitação da decisão da concessão do apoio é formalizada mediante a assinatura de termo de aceitação, a qual é submetida eletronicamente e autenticada nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, a decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o termo de aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável à entidade promotora e devidamente aceite pela AG.

16. Identificação dos indicadores realização e de resultado a alcançar

Os indicadores de realização e de resultado, para além de ponderados no âmbito do processo de seleção estabelecido no presente Aviso, são objeto de monitorização e contratualização com os beneficiários.

16.1 Indicadores de Realização

- **Taxa de realização A¹: Grau de concretização da participação nacional em projetos H2020, na qualidade de coordenador/promotor único,** aferido pela relação entre o “Número de candidaturas, com participação nacional na qualidade de coordenador/promotor único, efetivamente submetidas ao H2020” e o “Número de candidaturas ao H2020 com participação nacional na qualidade de coordenador/promotor único, previstas no projeto de internacionalização submetido ao presente Aviso” (%).
- **Taxa de realização B: Grau de concretização da participação nacional em projetos H2020, na qualidade de participante,** aferido pela relação entre o “Número de candidaturas, com participação nacional na qualidade de participante, efetivamente submetidas ao H2020” e o “Número de candidaturas ao H2020 com participação nacional na qualidade de participante, previstas no projeto de internacionalização submetido ao presente Aviso” (%).

16.2 Indicadores de Resultado:

- **Taxa de sucesso: Grau de sucesso das candidaturas submetidas ao H2020,** aferido pela relação entre o “Número de candidaturas aprovadas no H2020” e o “Número total de candidaturas submetidas ao H2020” (%).

17. Organismo Intermédio responsável pela análise

Nos termos dos artigos n.º 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, relativo ao modelo de governação dos FEEI, a entidade designada por contrato de delegação de competências que assegura a análise das candidaturas no âmbito deste Aviso é a ANI - Agência Nacional de Inovação, S.A.

¹ O indicador “Taxa de Realização A” aplica-se apenas nos casos em que o beneficiário, no âmbito do presente Aviso, prevê a participação em projetos H2020 na qualidade de coordenador/promotor único.

18. Obrigações ou compromissos específicos das entidades promotoras

Para além das obrigações previstas no artigo 120.º do RECI, estão ainda previstas as seguintes obrigações dos promotores, em sede de acompanhamento/encerramento:

a) Elaboração de um relatório no final da execução do projeto onde constem as seguintes informações referentes a cada proposta de candidatura submetida ao H2020:

- Relatório de avaliação das candidaturas submetidas;
- A condição de participação - coordenador ou participante;
- O valor final do orçamento global e da comparticipação europeia solicitada;
- Identificação do consórcio;
- Os países envolvidos;
- As áreas de especialização e a identificação da *Call*.

b) Indicar os contributos do projeto para o beneficiário.

19. Divulgação de resultados e pontos de contacto

No portal **Portugal 2020** (www.portugal2020.pt) e na **Plataforma de Acesso Simplificado (PAS)**, os candidatos têm acesso:

- a) A outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora e formulário de candidatura;
- b) Ao suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso;
- c) A pontos de contacto para obter informações adicionais;
- d) Aos resultados do presente Aviso de apresentação de candidaturas.

06 de fevereiro de 2019

Presidente Comissão Diretiva do
PO Competitividade e
Internacionalização

Jaime Andrez

Presidente Comissão Diretiva do
PO Regional do Norte

Fernando Freire de Sousa



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais
e de Investimento

Presidente Comissão Diretiva do
PO Regional do Centro

Ana Abrunhosa

Presidente Comissão Diretiva do
PO Regional de Lisboa

João Teixeira

Presidente Comissão Diretiva do
PO Regional do Alentejo

Roberto Grilo

Presidente Comissão Diretiva do
PO Regional do Algarve

Francisco Serra

Anexo A | Limites à Elegibilidade de despesas

Nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 113.º do RECI, definem-se os seguintes limites à elegibilidade de despesas e condições específicas à sua aplicação, bem como a metodologia de apuramento das despesas com pessoal técnico do promotor.

1. Serviços de consultoria

Estabelecem-se os seguintes critérios para apuramento da elegibilidade de despesas com honorários, inseridas na alínea c) do n.º 3 do artigo 111.º do RECI:

- a) De acordo com a categoria de pessoal afeto, são definidos os seguintes limites máximos por hora de afetação (excluindo IVA não dedutível):

Categoria	Euros / Hora
Chefe de projeto	95
Professor, quando se trate de entidades de ensino superior, investigador, quando se trate de entidades do não empresariais do sistema de I&I, ou consultor sénior/ especialista ou auditor nas restantes situações	85
Assistente/ assistente estagiário, quando se trate de entidades de ensino superior, assistente de investigação/ estagiário de investigação, quando se trate de entidades do não empresariais do sistema de I&I, ou consultor nas restantes situações	60
Técnico especializado, quando se trate de empresas de consultoria, técnico de laboratório, desenhador e outro pessoal técnico especializado, quando se trate de entidades de ensino superior ou entidades do não empresariais do sistema de I&I, ou técnico especializado nas restantes situações	45

- b) A comprovação das categorias definidas no número anterior será efetuada através da apresentação dos respetivos currícula e do contrato estabelecido entre as partes.
- c) As verbas referidas na alínea a) incluem todo o tipo de custos relacionados com a prestação dos serviços.

2. Viagens e estadas

Relativamente a despesas com viagens e estadas e quando não haja lugar ao pagamento das respetivas ajudas de custo, determinam-se as seguintes regras:

- a) Consideram-se elegíveis despesas indispensáveis e diretamente imputáveis ao projeto incorridas com:
- a.1) Viagens de comboio e viagens de avião em classe económica, até ao limite de € 700 em deslocações dentro da Europa e de € 1600 em deslocações para fora do espaço europeu²;
 - a.2) Alojamento no estrangeiro até ao limite de € 250/noite;

² Limites aplicados por missão (incluem deslocações de ida e volta).

- a.3) Alimentação no estrangeiro até ao limite de 65€/dia.
- b) Não são elegíveis despesas com:
- b.1) Deslocações em território nacional;
 - b.2) Deslocações em viatura própria;
 - b.3) Senhas de presença.

A necessidade da deslocação deve estar devidamente sustentada e justificada por relatórios de missão contendo informação respeitante a locais e países de destino, técnicos do promotor envolvidos, motivos da deslocação, plano de trabalhos da missão, parceiros contactados e resultados da missão.

3. Pessoal técnico do promotor

O apuramento das despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor, contratado ou a contratar, incluindo bolsеiros recrutados pelos promotores e com bolsa suportada por estes, prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 111.º do RECI, efetua-se de acordo com as seguintes metodologias:

3.1 Pessoal do promotor (excluindo bolsеiros)

a) Imputação de Custos Reais, para novas contratações ou perfis técnicos com histórico de remunerações inferior a 12 meses

- i. As despesas com pessoal técnico do promotor têm por base custos reais incorridos com a realização do projeto, tendo como referência o salário base mensal declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios;
- ii. Considera-se salário base, o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador;
- iii. Como pessoal técnico do promotor apenas são considerados os casos em que se verifique a existência de vínculo laboral, não sendo admitidas situações de prestação de serviços em regime de profissão liberal.

As despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor são determinadas em função da carga horária efetiva, expressa em termos do n.º de pessoas-mês, despendida por cada técnico no âmbito do projeto e do respetivo custo pessoa-mês estabelecido de acordo com as orientações acima, sendo para o efeito adotada a seguinte metodologia:

$$\text{Custo}_{\text{hora}} = \frac{\text{Remuneração Anual}}{\text{Horas}_{\text{ano}}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{\text{n} \times \text{d} \times 11}$$

$$\text{Custo}_{\text{pessoa_mês}} = \text{Custo}_{\text{hora}} \times \frac{n \times d \times 11}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

ou

$$\text{Custo}_{\text{pessoa_mês}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

em que:

SB = salário base mensal do técnico, o qual pode incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável;

N = número de remunerações anualmente auferidas pelo técnico no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora e em função do seu contrato individual de trabalho (com limite de $N \leq 14$);

n = número de horas que correspondem à jornada de trabalho diária do promotor, conforme estipulado no seu contrato individual de trabalho;

d = número de dias úteis trabalháveis pelo técnico no mês de referência, no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora;

n horas x d dias x 11 meses = número máximo de horas a afetar por técnico (ou perfil) em cada ano.

Pessoa-mês = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação;

Por exemplo: 1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês

Custo pessoa-mês = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

b) Metodologia de Cálculo Simplificado, para perfis/técnicos já existentes com histórico de remunerações igual ou superior a 12 meses

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 111.º do RECI, para efeitos da determinação dos custos com pessoal relacionados com a execução do projeto, podem, para além da imputação de custos reais, ser aplicados métodos de cálculo simplificado.

Esta opção possibilita que o promotor identifique, em candidatura, os mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho para cada interveniente no projeto, para efeitos da determinação da taxa horária a afetar a cada colaborador, ou, quando aplicável, grupo de colaboradores (agregados em perfis), durante a execução do mesmo

e reembolso dos respetivos custos.

A taxa horária aplicável é calculada dividindo os mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho por 1.720 horas:

O beneficiário deve identificar, em candidatura, os mais recentes custos anuais brutos documentados para os colaboradores/perfis afetos ao projeto de I&D, para efeitos da determinação do custo unitário a aplicar.

No âmbito da metodologia de Cálculo Simplificado são estabelecidos os seguintes princípios:

- i. As 1720 horas constituem o tempo anual “standard” de trabalho anual e dispensam qualquer cálculo justificativo;
- ii. Apenas as horas trabalhadas podem ser utilizadas para cálculo das despesas elegíveis salariais. A ausência anual por férias já se encontra incorporada no cálculo das 1720 horas;
- iii. Os mais recentes custos anuais documentados têm de ser justificados (documentados/verificáveis) por via da contabilidade do beneficiário, de relatórios de processamento de remunerações, entre outros. Apesar de não existir a obrigatoriedade de verificação previamente ao processamento da despesa com base no custo horário, esta informação tem de ser auditável;
- iv. Existe a obrigatoriedade de um período de referência de 1 ano (12 meses consecutivos) para cálculo no numerador. Não é possível a utilização de dados para além da data de candidatura;
- v. A Autoridade de Gestão pode optar por atualizar o custo horário ou manter o cálculo inicial para todo o período do projeto;
- vi. O numerador RB pode dizer respeito ao colaborador que está afeto ao projeto diretamente ou a uma média de colaboradores com a mesma qualificação ou carreira profissional, cujo salário esteja correlacionado com os colaboradores a afetar ao projeto. É assumido como pressuposto que uma pessoa dedicada a tempo inteiro a atividades de I&DT durante um ano corresponde a um máximo de 1.720/horas. Assim, estabelece-se que o número máximo de horas a afetar por técnico em cada ano está limitado a 1.720 horas.

3.2 Afetação de bolseiros

As despesas elegíveis com bolseiros são determinadas em função dos valores mensalmente pagos a título de bolsa e respetivos custos acrescidos. O cálculo da elegibilidade de despesas é efetuado com referência ao contrato de bolsa celebrado entre as partes, tendo por base os valores de referência previstos no anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia para as diferentes categorias de bolseiros, os quais podem ser acrescidos dos custos associados à adesão ao regime do seguro social voluntário nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro, bem como do seguro de acidentes pessoais.

Os bolsheiros são exclusivamente alocados às atividades do projeto de acordo com o método de Imputação dos custos efetivamente incorridos e pagos (custos reais).

4. Contribuições em espécie

Neste Aviso não são consideradas elegíveis as despesas com Contribuições em Espécie.

5. Outros Limites à elegibilidade de despesas

Estabelecem-se ainda os seguintes limites máximos à elegibilidade das despesas previstas no n.º 3 do artigo 111.º, consoante a natureza da participação do promotor nas candidaturas a programas do Horizonte 2020 incluídas no plano:

- a) 5% do orçamento do promotor na candidatura submetida ao programa de financiamento internacional até ao limite de €25.000, quando a intervenção nessa operação seja na qualidade de participante, exceto as candidaturas ao Instrumento PME - 1ª fase (Pilares 2 e 3 do H2020);
- b) 10% do orçamento do promotor na candidatura submetida ao programa de financiamento internacional até ao limite €50.000, quando a intervenção nessa operação seja na qualidade de coordenador ou promotor único, no âmbito de um projeto em copromoção e de candidaturas ao Instrumento PME - 1ª fase (Pilares 2 e 3 do H2020);
- c) 3% do orçamento solicitado pelo promotor de candidaturas a grants individuais ERC e MSC até ao limite de €5.000 e €2.500, respetivamente.

Os limites acima referidos aplicam-se por proposta de candidatura ao H2020, inserida no plano de participação em programas de financiamento internacional que consta do projeto.

As despesas com recursos humanos previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 111.º do RECI são limitadas a 50% do montante máximo de despesas elegíveis resultantes da aplicação das alíneas a), b) e c) anteriores.

Também não são elegíveis despesas com a preparação de planos de negócios ou planos estratégicos que enquadrem as candidaturas ao H2020, nem a monitorização de resultados após a submissão das mesmas. Apenas são elegíveis as despesas com a preparação de propostas de candidaturas ao H2020 enquadradas em planos e estratégias previamente preparados pelas entidades que apresentam as candidaturas ao projeto de internacionalização de I&D.

Em sede de acompanhamento/encerramento do projeto, os valores das despesas elegíveis por preparação de cada proposta de candidatura ao H2020 podem ser objeto de redução, caso os valores apresentados nas propostas de candidatura efetivamente submetidas ao H2020 e/ou nas condições reais de participação (como coordenador ou participante) representem uma redução do nível de ambição indicada no projeto.

Anexo B | Domínios Prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente

- Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente

Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
Agroalimentar	Alimentos saudáveis e sustentáveis
	Alimentos seguros e conservação de Alimentos
	Biodiversidade
	Engenharia alimentar e tecnologias avançadas
	Tratamento e reutilização de resíduos
	Utilização sustentável do espaço
	Outra
Água e Ambiente	Avaliação, monitorização e proteção de Ecossistemas
	Gestão e utilização eficiente de recursos hídricos
	Redução, gestão, tratamento e valorização de resíduos
	Uso eficiente dos solos e ordenamento
	Outra
Automóvel, aeronáutica e espaço	Automóvel verde
	Indústria de componentes
	Tecnologias avançadas aplicadas ao Automóvel
	TIC aplicadas ao Automóvel, aeroespacial e espaço
	Outra
Economia do Mar	Alimentos Seguros
	Alterações climáticas
	Autoestradas do mar, mobilidade, portos e logística
	Biodiversidade e sustentabilidade de espécies
	Biotecnologia Marítima
	Combate a organismos patogénicos e doenças
	Cultura e desporto associados ao Mar
	Desenvolvimento tecnológico da pesca
	Energia azul
	Exploração eficiente de recursos
	Infraestruturas Hidráulicas
	Mapeamento e monitorização de recursos marítimos
	Proteção da costa
	Sinergias com outras áreas como a aeronáutica e Espaço
	Tecnologias avançadas aplicadas ao Mar
	TIC aplicadas ao Mar
	Transportes marítimos inteligentes
	Turismo e lazer associados ao Mar
	Uso sustentável dos recursos alimentares marinhos
	Outra
Energia	Cidades Inteligentes
	Eficiência energética de edifícios

	<p>Eficiência energética e utilização final de energia</p> <p>Energias Renováveis</p> <p>Novas fontes de energia</p> <p>Otimização do transporte e armazenamento de energia</p> <p>TIC e Redes Energéticas Inteligentes</p> <p>Transportes eficientes</p> <p>Outra</p>
Floresta	<p>Melhoramento de espécies e prevenção e tratamento de pragas</p> <p>Monitorização e Avaliação ambiental</p> <p>Prevenção e deteção de Incêndios</p> <p>Produção de energia (biomassa, ..)</p> <p>Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta</p> <p>Reutilização de resíduos</p> <p>Tecnologias eficientes de exploração dos recursos florestais</p> <p>Uso do solo e da água</p> <p>Outra</p>
Habitat	<p>Construção</p> <p>Cortiça e madeira</p> <p>Cutelaria e produtos metálicos</p> <p>Domótica</p> <p>Mobiliário</p> <p>Novos materiais/Materiais avançados</p> <p>Novos métodos de produção sustentável e eficiente</p> <p>Papel</p> <p>Têxteis-lar</p> <p>Tintas e revestimentos</p> <p>Outra</p>
Indústrias culturais e criativas	<p>Arquitetura e design</p> <p>Conteúdos culturais e criativos (música, cinema, rádio e TV, livros, artes performativas e artes visuais)</p> <p>Indústrias culturais e criativas aplicadas ao Turismo</p> <p>Moda (e.g. vestuário, calçado, têxteis técnicos, joalheria, peles cortiça,...)</p> <p>TIC aplicadas às Indústrias Criativas (conteúdos digitais, software educacional, jogos,...)</p>
Materiais e Matérias-primas	<p>Aplicação de novos materiais em indústrias tradicionais</p> <p>Aplicação de Tecnologias avançadas a matérias-primas e materiais</p> <p>Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta</p> <p>Tecnologias inovadoras para recursos minerais</p> <p>Uso eficiente, seguro e sustentável de recursos</p> <p>Outra</p>
Saúde	<p>Biotechnology e saúde</p> <p>Doenças (e.g. neuro degenerativas, autoimunes, reumático, diabetes, cardiovasculares, cancro,...)</p> <p>Envelhecimento e Vida Ativa</p> <p>Investigação translacional</p>

	Outras tecnologias médicas
	Saúde e Bem-estar (alimentação, turismo e desporto)
	Sinergias com Biomateriais e Nano medicinas
	Tecnologias avançadas aplicadas à Saúde
	TIC aplicadas à Saúde
	Outra
Tecnologias de Produção e indústria de Processo	Biotecnologia Industrial
	Indústria Farmacêutica
	Processos produtivos mais verdes e eficientes
	Química verde
	Redução e reutilização de resíduos
	TIC aplicadas ao processo produtivo
	Outra
Tecnologias de Produção e Indústria de Produto	Desenvolvimento e eficiência de Sistemas de Produção
	Processos produtivos mais verdes e eficientes
	Produtos inovadores e de alto valor acrescentado
	TIC aplicadas aos Sistemas de Produção
	Outra
TIC	Aplicações Móveis
	Ciber-segurança
	Componentes e engenharia de sensores
	Internet das Coisas
	Novas formas de comunicação
	Sistemas de engenharia complexos e avançados
	Telecomunicações e Infraestruturas
	TIC aplicadas à Indústria (Robótica, eletrónica, nanotecnologias, ...)
	TIC aplicadas à Saúde
	TIC aplicadas às Indústrias Criativas
	TIC na Administração Pública
	TIC nas Empresas
	TIC para Acesso aberto ao conhecimento
	Outra
Transportes, mobilidade e logística	Estandardização e Certificação
	Gestão de infraestruturas portuárias
	Mobilidade e espaço urbano
	Novos meios de transporte sustentáveis de mercadorias (e.g. ferrovia)
	Transportes e logística Inteligentes
	Transportes seguros e sustentáveis
	Outra
Turismo	Diversificação da oferta turística
	Exploração da Herança Cultural
	Integração do turismo com outras atividades (agroalimentar, transportes...)
	TIC aplicadas ao Turismo
	Turismo cultural, desportivo e religioso

	Turismo da natureza
	Turismo de saúde
	Outra

- Domínios Prioritários da Estratégia Regional de I&I para uma Especialização Inteligente

NUTS II NORTE – [RIS3](#)

Para a região NUTS II Norte, os domínios considerados são:

Nucleares: “Cultura, criação e moda”, “Indústrias da mobilidade e ambiente”, “Sistemas agroambientais e alimentação” e “Sistemas avançados de produção”.

Emergentes: “Ciências da vida e saúde” e “Capital simbólico, tecnologias e serviços do turismo”.

Wild-card: “Recursos do mar e economia” e “Capital humano e serviços especializados”.

Em cada um dos domínios supramencionados, o grau de alinhamento dos projetos com a estratégia RIS3 regional é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Norte 2020 Estratégia Regional de Especialização Inteligente”.

Recursos do Mar e Economia	Estabelecimento de relações de articulação entre engenharias aplicadas (civil, mecânica, naval, robótica, energia, biociências e tecnologias de informação, materiais), recursos do mar (vento, ondas, algas, praias, etc.) e atividades económicas que os valorizem (construção naval, produção de energia em offshore, construção de plataformas, turismo náutico, biocombustíveis, alimentação e aquacultura em offshore, etc.)
Capital Humano e Serviços Especializados	Promoção de competências acumuladas na área das TIC (em particular, no desenvolvimento de aplicações multimédia e na programação e engenharia de sistemas), para o desenvolvimento de soluções de governo eletrónico, a desmaterialização de processos e, em associação com a reconversão de capital humano, o aproveitamento das tendências para operações de Serviços Especializados para localizações de proximidade (centros de engenharia, de serviços partilhados e de contacto).
Cultura, Criação e Moda	Exploração do potencial das indústrias criativas (sobretudo nas áreas de design e arquitetura), de novos materiais e de tecnologias de produção inovadoras, na criação de novas vantagens competitivas em setores ligados à produção de bens de consumo com uma forte componente de design, nomeadamente o têxtil e vestuário, calçado, acessórios, mobiliário, joalheria, etc.
Indústrias da Mobilidade e Ambiente	Aproveitamento das competências científicas nas áreas das tecnologias de produção e dos materiais, potenciadas pelos contratos de fornecimento com a Airbus e Embraer, para a promoção do upgrade das indústrias de componentes de automóveis e de moldes, tendo em vista o fornecimento de clientes mais exigentes nas especificações técnicas, nomeadamente na área da aeronáutica.
Sistemas Agroambientais e Alimentação	Articulação do potencial agrícola regional em produtos de elevado valor acrescentado (vinho, azeite, castanha, etc.) com competências científicas e tecnológicas (enologia, engenharia, biologia, biotecnologia, etc.) e empresariais (leite e derivados, vitivinicultura, etc.) para o desenvolvimento de produtos associados, nomeadamente à alimentação funcional e à gastronomia local, e destinados a segmentos de procura mais dinâmicos.
Ciências da Vida e Saúde	Consolidação das dinâmicas de articulação entre a investigação regional (nomeadamente, ao nível da engenharia de tecidos, do cancro, das neurociências e do desenvolvimento das técnicas cirúrgicas) e as empresas nas indústrias e serviços na área da saúde em sentido amplo (farmacêutica, dispositivos médicos, prestação de serviços saúde, turismo de saúde e bem-estar e cosmética).

Capital Simbólico Tecnologias e Serviços do Turismo	Valorização de recursos culturais e intensivos em território, aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas, nomeadamente nas áreas da gestão, marketing e TIC, e a oferta turística relevante, promovendo percursos e itinerâncias como forma de aproveitamento das principais infraestruturas de entrada de visitantes.
Sistemas Avançados de Produção	Desenvolvimento de fileiras associadas às Tecnologias de Largo Espectro, nomeadamente os Sistemas de Produção Avançados, Nanotecnologias, Materiais e TICE, conjugando a existência de capacidades e infraestruturas científicas e tecnológicas, e de setores utilizadores relevantes, através do reforço do tecido empresarial existente (no caso das tecnologias de produção e das TICE) ou da criação de novas empresas (sobretudo na área da nanotecnologia e da produção de novos materiais).

NUTS II CENTRO – RIS3

Plataformas de Inovação RIS 3 – Centro (versão 3)

Plataformas de Inovação	Linhas de ação
1. Soluções industriais sustentáveis	<p>1.a) Desenvolvimento de processos, materiais e sistemas sustentáveis de maior valor acrescentado para a Região Centro</p> <p>Promoção de projetos que envolvam o desenvolvimento de processos, materiais, produtos ou sistemas sustentáveis e inovadores com maior valor acrescentado para a indústria e a região</p>
	<p>1.b) Uso eficiente de recursos e redução do impacto ambiental nos processos produtivos</p> <p>Promoção de projetos que conduzam a um uso eficiente de recursos (energia, água e materiais), incluindo a descarbonização e a redução de outros impactos, bem como a valorização de recursos minerais da região</p>
	<p>1.c) Modernização industrial por via da Economia Circular</p> <p>Promoção de projetos que apostem nos princípios da economia circular para a transformação e a modernização dos diversos setores industriais da região, conferindo-lhes maior valor acrescentado e maior competitividade global</p> <p>Fomento de projetos que usem a avaliação da sustentabilidade de processos, produtos e sistemas como ferramenta de eco-inovação</p> <p>Valorização de resíduos nos processos, produtos e sistemas em simbiose industrial através da reciclagem, reutilização e valorização de resíduos e subprodutos como matérias-primas secundárias</p>
	<p>1.d) Modernização industrial por via da “Produção centrada no ser humano”</p> <p>Promoção de projetos que contribuam para a mudança de sistemas de produção industrial, de acordo com o conceito de valorização do ser humano nas fábricas do futuro, agregando os conceitos da desmaterialização dos processos (Indústria 4.0) e relevando as tarefas mais nobres e de maior valor acrescentado para o ser humano na produção e nos serviços associados</p>
	<p>1.e) Valorização de tecnologias avançadas e/ou emergentes nos processos, produtos e sistemas eco inovadores de maior valor acrescentado</p> <p>Promoção da incorporação de tecnologias avançadas e/ou emergentes (TICE – tecnologias de informação, comunicação e eletrónica, micro e nanotecnologias, micro e nano materiais ou outros aditivos funcionais) que capitalizem maior valor acrescentado nos processos e produtos industriais</p> <p>Cruzamento de experiências entre diferentes cadeias de valor, da inovação ao empreendedorismo, dos modelos de negócio aos serviços de apoio e logística</p>

<p>2. Valorização de recursos endógenos naturais</p>	<p>2.a) Conservação e sustentabilidade dos recursos endógenos naturais</p> <p>Promoção de projetos para o conhecimento e valorização dos serviços dos ecossistemas (de suporte, de regulação, de produção e culturais), incluindo as formas de valorização constituintes do bem-estar (nomeadamente por via da segurança, de matérias-primas e bens essenciais, de saúde e de relações sociais)</p> <p>Desenvolvimento de projetos para o conhecimento, focados na interação entre os ecossistemas e o Homem, promovendo e valorizando equilíbrios positivos, ou, em casos de desequilíbrios negativos e degradação, promoção de projetos e metodologias inovadoras para a devida restauração, reabilitação e reconversão</p> <p>Promoção de projetos que contribuam para o conhecimento, a conservação, a proteção, a valorização e a sustentabilidade da biodiversidade em todo o território, privilegiando as espécies autóctones e os recursos genéticos endógenos – animais, plantas e micro-organismos</p> <p>Promoção de projetos de avaliação do ciclo de vida, sustentabilidade e valorização dos recursos naturais endógenos: recursos geológicos (tais como águas minerais naturais, fontes termais, minerais, etc.), energéticos, hídricos, marinhos, genéticos, agrícolas e florestais, entre outros</p> <p>Promoção de projetos para a prevenção, a avaliação do risco, a mitigação e o controlo de pragas e doenças nos setores agroalimentar e agroflorestal</p> <p>Promoção de projetos com vista à valorização e sustentabilidade do património natural e paisagístico da região</p>
	<p>2.b) Monitorização e gestão integrada dos recursos endógenos naturais</p> <p>Promoção de projetos para a implementação de sistemas locais e remotos de mapeamento, inventariação e monitorização dos recursos endógenos naturais, <i>lato sensu</i> (tais como os recursos geológicos, energéticos, hídricos, marinhos, genéticos, agrícolas e florestais, entre outros)</p> <p>Dinamização de projetos que promovam o desenvolvimento de tecnologias e produtos de suporte à monitorização e à gestão integrada dos ecossistemas marinhos, agrícolas e florestais (incluindo, entre outras, as fileiras das pescas, frutícola, vitivinícola, olivícola, etc.)</p> <p>Dinamização de projetos que promovam a especialização inteligente, aliando as TICE e as atividades de exploração dos recursos naturais endógenos, tais como atividades marítimas (<i>Smart Coast</i>), agrícolas (<i>SmartFarm</i>), etc.</p> <p>Promoção de projetos de monitorização do território e gestão integrada do risco (alterações climáticas, secas e cheias, contaminação de águas subterrâneas e aquíferos de águas minerais naturais, incêndios, erosão genética, espécies invasoras, pragas e doenças, dinâmicas da orla costeira, eventos extremos, etc.)</p> <p>Promoção de projetos para a caracterização biológica, físico-química e sensorial de produtos naturais e agroalimentares, incluindo as cultivares tradicionais com potencial de inovação</p>

	<p>2.c) Desenvolvimento de produtos, processos e serviços com vista à dinamização das cadeias de valor associadas aos recursos endógenos naturais</p> <p>Promoção de projetos conducentes à implementação do conceito de bio refinaria integrada nas indústrias florestais e agroalimentares</p> <p>Promoção de projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico na área das energias renováveis (biomassa, solar, marinha, hidroelétrica e geotérmica)</p> <p>Promoção de projetos de valorização de produtos e subprodutos florestais, agroalimentares, da pesca e da aquacultura, e de prospeção de compostos e produtos bioativos para a saúde e bem-estar</p> <p>Promoção de projetos de desenvolvimento e aplicação de tecnologias inovadoras e de precisão nos setores agroalimentar, florestal e da pesca, melhorando a qualidade e a segurança alimentar e criando novos produtos de valor acrescentado</p> <p>Dinamização de projetos de aquicultura sustentável em ambiente costeiro e de aquicultura em águas interiores como suporte à valorização ecológica e produtiva dos ecossistemas, que potenciem o setor emergente da “biotecnologia azul”</p> <p>Promoção de projetos com vista ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de recuperação e valorização de águas residuais e efluentes resultantes da atividade económica</p> <p>Promoção de projetos de valorização dos recursos geológicos da região, em especial na aplicação de novas tecnologias para a deteção e exploração de jazigos profundos (mar e terra) e jazigos metálicos de baixa concentração</p>
	<p>Desenvolvimento, certificação e promoção de produtos e serviços com elevado potencial para novos mercados</p> <p>Promoção de projetos de desenvolvimento de produtos, serviços e tecnologias de suporte à logística e cadeias de distribuição mais eficientes e seguras, incluindo a valorização de processos de produção e práticas de comercialização e <i>marketing</i></p> <p>Promoção de projetos com vista à melhoria da eficiência do uso dos recursos nas cadeias de valor</p>
	<p>3.a) Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores de prevenção em saúde</p> <p>Estímulo ao aparecimento de produtos e de serviços que contribuam para promoção e a manutenção da saúde</p> <p>Promoção de tecnologias para a gestão e monitorização à distância e tecnologias que incentivem comportamentos saudáveis tirando partido, por exemplo, da utilização de “<i>serious games</i>”, realidade virtual ou “internet das coisas”</p>
	<p>3.b) Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que facilitem o diagnóstico precoce em saúde</p> <p>Promoção da identificação e/ou validação de bio marcadores, plataformas de integração de dados em saúde, monitorização remota, ambientes preditivos, medicina de precisão, medicina personalizada e avaliação de predisposição à doença</p>

3. Tecnologias para a qualidade de vida	<p>3.c) Desenvolvimento de novos tratamentos e terapias (e.g. celular, genética, biológica, farmacológica, regenerativa, entre outras)</p> <p>Promoção de plataformas de investigação, pré-clínica, clínica e ensaios clínicos</p> <p>Promoção da participação em redes de investigação translacional</p> <p>Desenvolvimento e validação de novas terapias, incluindo terapias de precisão (e.g. farmacológicas, génicas e celulares), novos materiais (e.g. biomateriais) e de dispositivos médicos</p>
	<p>3.d) Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que promovam o envelhecimento ativo e saudável, indutores de uma vida autónoma (<i>independent living</i>), que cruzem as diferentes redes de cuidado (cuidados de saúde e apoio social)</p> <p>Promoção de tecnologias de apoio e monitorização com impacte no processo de envelhecimento (preventiva, terapêutica, ocupacional e social)</p> <p>Desenvolvimento de serviços de valor acrescentado na região (como <i>early adopters</i>), que facilite a inclusão dos mesmos produtos e serviços em cadeias de valor internacionais</p>
	<p>3.e) Adoção de plataformas de promoção à interoperabilidade entre sistemas, potenciadoras de soluções centradas no cidadão</p> <p>Incorporação de conceitos tecnológicos avançados que promovam a integração entre cuidados de saúde, apoio social e bem-estar (<i>well-being</i>), contribuindo para o aparecimento de soluções digitais centradas no cidadão</p>
	<p>3.f) Promoção de ações que permitam reforçar a aposta no Turismo de Saúde e Bem-Estar</p> <p>Cooperação intersetorial no turismo de saúde e bem-estar, investigação, inovação e formação</p>
4. Inovação territorial	<p>4.a) Promoção e dinamização de projetos de inovação ancorados no território</p> <p>Desenvolvimento de sistemas e tecnologias de informação que promovam oportunidades e recursos e minimizem riscos de segurança (e.g. cibersegurança)</p>

	<p>Desenvolvimento da Economia Criativa</p> <p>Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia da Natureza, da Economia Verde e de Baixo Carbono</p> <p>Desenvolvimento de projetos que promovam sistemas de alimentação saudável</p> <p>Valorização e inovação nas fileiras produtivas rurais (promovendo cadeias curtas de comercialização)</p> <p>Promoção de projetos que assegurem a acessibilidade a bens e serviços e a melhoria da qualidade de vida, em especial nos territórios de baixa densidade</p> <p>Promoção de cidades sustentáveis, criativas e inteligentes</p> <p>Desenvolvimento de redes e de sistemas inteligentes (por exemplo, energia, água, comunicações e mobilidade, designadamente em formato <i>open data</i>)</p> <p>Promoção de projetos que visem a revitalização do património cultural (construído ou imaterial)</p> <p>Desenvolvimento de soluções inovadoras no <i>habitat</i> que respondam às necessidades e tendências sociodemográficas (envelhecimento ativo, autonomia da população idosa, espaços evolutivos consoante as necessidades, dificuldades motoras, etc.)</p> <p>Promoção de novos modelos de participação no desenvolvimento das cidades (<i>city making</i>) e na governação do território</p> <p>Desenvolvimento de novas soluções e serviços que promovam a relação entre o espaço rural e o espaço urbano</p>
	<p>4.b) Promoção de iniciativas de inovação social</p> <p>Desenvolvimento de projetos que incidam, de forma inovadora, sobre as problemáticas da inclusão social, nomeadamente a pobreza (urbana e rural), o desemprego, a capacitação de jovens e a inclusão de públicos em situação de desvantagem</p> <p>Promoção de modelos pedagógicos inovadores e integradores de ensino/aprendizagem</p> <p>Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e autoemprego</p>
	<p>4.c) Desenvolvimento de propostas inovadoras para a qualificação do turismo da Região Centro</p> <p>Desenvolvimento de projetos turísticos diferenciadores e customizados e que contribuam para a sustentabilidade dos destinos</p> <p>Estruturação de pacotes turísticos combinados e/ou compósitos, incluindo produtos de fora da região</p> <p>Inserção de produtos regionais em pacotes turísticos de maior escala (nacional e mesmo internacional)</p> <p>Desenvolvimento de uma rede de alojamento turístico altamente inovadora</p> <p>Valorização dos ativos/recursos diferenciadores da região na estruturação de produtos turísticos também eles diferenciados (turismo rural de qualidade, termas e turismo de bem estar, turismo de percurso, turismo de experiências, turismo sustentável, turismo cultural, <i>surf</i>, ...)</p>

NUTS II LISBOA – RIS3

Nível de enquadramento na RIS3 Regional ou Nacional

Para todos os efeitos dá-se aqui por reproduzida a RIS3 da Região de Lisboa, constante do documento “Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa 2014-2020”, publicado no site da CCDR LVT. Os quadros seguintes apresentam uma estruturação sistematizada da mesma.

Domínios de Especialização	Domínios Prioritários
Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde	Formação
	Investigação
	Indústria
	Serviços
	Transformação de Conhecimento
Conhecimento, Prospecção e Valorização de Recursos Marinhos	Conhecimento e Transformação de Conhecimento
	Recursos Marinhos e a Fileira da Alimentação de Origem Marinha
	Novos usos e recursos do mar
	Biotecnologia marinha
	Domínio Transversal - Criação de um Centro Tecnológico do Mar
Turismo e Hospitalidade	Parcerias
	Produto Turístico
	Condições de Suporte
Mobilidade e Transportes	Apoiar o desenvolvimento e teste de soluções inovadoras
	Aeronáutica, Espaço e Defesa
	Áreas de suporte
	Tecnologias
Meios Criativos e Indústrias Culturais	Formação
	Laboratório da produção cultural
	Valorização económica da produção cultural
Serviços Avançados às Empresas	

NUTS II ALENTEJO – RIS3

Neste critério avalia-se o grau de inserção relativamente aos domínios de especialização, através de matrizes específicas para cada NUTS II. Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da localização que concentra a maior parcela de investimento elegível.

Para a região Alentejo os domínios de especialização da EREI são: “Alimentação e Floresta”, “Economia dos Recursos Minerais, Naturais e Ambientais”, “Património, Industrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo”, “Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente” e “Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social”.

Em cada um dos domínios supracitados, o grau de inserção com a EREI é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Uma Estratégia de Especialização Inteligente para o Alentejo”.

NUTS II ALGARVE – RIS3

Domínios da RIS3 Regional

<i>Turismo</i>	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Qualificação e diferenciação dos produtos consolidados (sol e mar, golfe, residencial)</p> <p>Diversificação e aposta em produtos complementares e em desenvolvimento (Gastronomia e vinhos, <i>Touring</i>/ cultura/ património, Turismo de saúde, sénior/acessível)</p> <p>Articular a inovação ao nível do turismo (novos produtos e melhoria de processos) com as atividades de investigação e desenvolvimento de domínios científicos e tecnológicos como os do mar, agroalimentar, energia, TIC e saúde.</p> <p>Fomentar a I&D no domínio do Turismo</p>	<p>Hotelaria, com prioridade para os produtos complementares e em desenvolvimento</p> <p>Produtos locais diferenciados</p> <p>Património natural e cultural</p> <p>Sustentabilidade (consumir e produzir de forma sustentável)</p>

<i>Mar</i>	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Qualificação e diferenciação dos segmentos tradicionais</p> <p>Fomentar a I&D no domínio das Ciências do Mar, visando a criação de conhecimento, bem como a sua valorização nas atividades da economia do mar e uma melhor gestão dos recursos naturais associados ao mar.</p>	<p>Transformação dos produtos do mar</p> <p>Turismo náutico</p> <p>Turismo sol/mar (criação de produtos diferenciados)</p> <p>Biotecnologia azul ou marinha</p> <p>Salicultura</p> <p>Pescas e Aquicultura</p>

<i>Agroalimentar, Agro-transformação, floresta e Biotecnologia Verde</i>	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Continuidade e intensificação da modernização organizacional e tecnológica das produções em escala (citros, frutos vermelhos), com um maior controlo a jusante, sobre a distribuição e comercialização</p> <p>Valorização económica, através da tecnologia e de novos usos, de produções vegetais em que o Algarve apresenta qualidade (p. ex., cortiça) ou exclusividade (alfarroba)</p> <p>Cruzar o agroalimentar e a floresta com oportunidades geradas pela procura turística (produtos "gourmet", turismo de natureza, rural e industrial na Serra Algarvia)</p> <p>Fomentar a I&D no domínio do Agroalimentar</p>	<p>Produção agroalimentar e agro transformação</p> <p>Produção Florestal</p> <p>Transformação da Cortiça</p> <p>Turismo rural e de natureza</p> <p>Turismo "gastronomia e vinhos"</p> <p>Biotecnologia verde</p> <p>Indústria agroalimentar e Agro transformação</p>

<i>TIC e Industrias Criativas e Culturais</i>	
Linhas de ação	Atividades prioritárias

<p>Reforçar as competências em TIC, nomeadamente através de mais organização e mais recursos no interface universidade / industria</p> <p>Potenciar um <i>cluster</i> de TIC, desenvolvendo e alargando a base empresarial, apoiando o investimento empresarial e promovendo a articulação com a procura de proximidade gerada por todas as restantes prioridades temáticas</p> <p>Dar mais ênfase a promoção de atividades culturais e criativas, para além do seu cruzamento com as TIC, robustecendo a oferta cultural e promovendo atividades empresariais no domínio da criatividade e dos serviços culturais</p>	<p>Aplicações e serviços baseados em TIC Tecnologias da produção baseadas em TIC</p> <p>Aplicações e equipamentos para <i>Smart cities</i> e Cidades Analíticas</p> <p>Indústrias criativas e multimédia</p> <p>Serviços e infraestruturas coletivas (com destaque para os associados à inovação e à internacionalização)</p>
--	---

Energias renováveis

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Fomento da I&D na área da energia, visando a criação de conhecimento e o aprofundamento de competências nas energias renováveis, bem como a transferência de tecnologia para o tecido económico</p>	<p>Atividades que se enquadrem na prioridade temática, nomeadamente no domínio do ensaio de soluções inovadoras para desenvolvimento de conceito</p> <p>Apostas inovadoras no domínio da eficiência energética no Turismo</p>

Saúde, Bem estar e Ciências da vida

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Prioridade centrada no Turismo de Saúde e Bem-estar, articulado com o reforço do sistema de saúde, privado e público, que contribua para uma região vista como destino seguro quer em termos turísticos quer em termos de cuidados de saúde</p> <p>Cruzamento das tecnologias da saúde com as TIC visando responder aos desafios sociais relacionados com a saúde, ao envelhecimento ativo e a monitorização, vigilância e assistência a distância.</p> <p>Fomento da I&D na área das ciências da vida, com focos nos subdomínios mais diretamente associados aos setores de aplicação a privilegiar</p>	<p>Turismo de saúde e bem-estar</p> <p>Turismo Sénior</p> <p>Desporto de alto rendimento</p> <p>Serviços de saúde, de cuidados continuados e de monitorização de doentes crónicos</p>

A informação incluída nas tabelas acima não dispensa a consulta integral do documento da Estratégia Regional de investigação e inovação para a especialização inteligente - RIS 3 ALGARVE

Anexo C | Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I

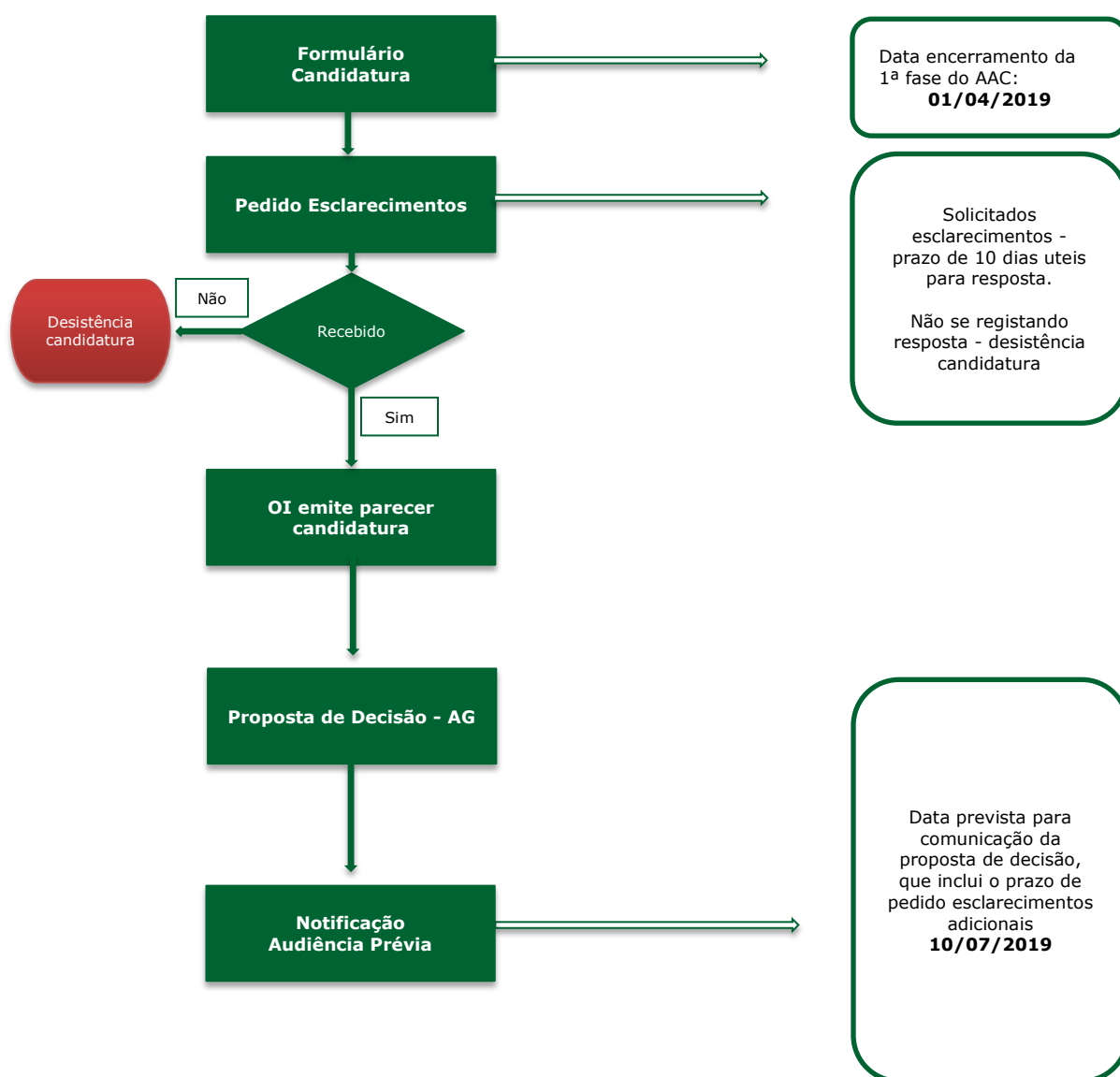
1. Para poderem beneficiar da taxa máxima de incentivo aplicável aplicada às despesas elegíveis, as entidades não empresariais do sistema de I&I, de acordo com o n.º 4 do artigo 106.º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (RECI), devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.
2. O não enquadramento do apoio nas regras de auxílios de estado é automaticamente cumprido quando as entidades não empresariais do sistema de I&I, através das suas demonstrações financeiras anuais, comprovarem que permanecem com um carácter não económico, ou seja, que a capacidade anualmente imputada (tais como material, equipamento, mão-de-obra e capital fixo) a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade.
3. Neste âmbito, sem prejuízo da verificação dos números anteriores, as entidades não empresariais do sistema de I&I devem ainda verificar as seguintes condições:
 - i. O contributo da entidade não empresarial do Sistema de I&I nas atividades do projeto configura-se exclusivamente no âmbito das atividades não económicas daqueles organismos de investigação;
 - ii. As atividades não económicas referidas na alínea anterior enquadram-se na lista de atividades de carácter não económico abaixo elencadas:
 - a. Atividades primárias:
 - i.) A educação com o objetivo de melhorar as qualificações dos recursos humanos;
 - ii.) As atividades de I&D independentes com vista a mais conhecimentos, incluindo I&D em colaboração efetiva, sendo que a prestação de serviços de I&D e as atividades de I&D efetuadas por conta de empresas não são consideradas uma I&D independente;
 - iii.) A ampla divulgação de resultados da investigação numa base não exclusiva e não discriminatória, por exemplo através do ensino, de bases de dados de acesso livre, publicações ou *software* públicos.

- b. Atividades de transferência de conhecimentos, quando forem efetuadas pela entidade ou em cooperação com aquela, ou por conta de outras entidades semelhantes, e quando todos os lucros provenientes dessas atividades foram reinvestidos nas atividades primárias.

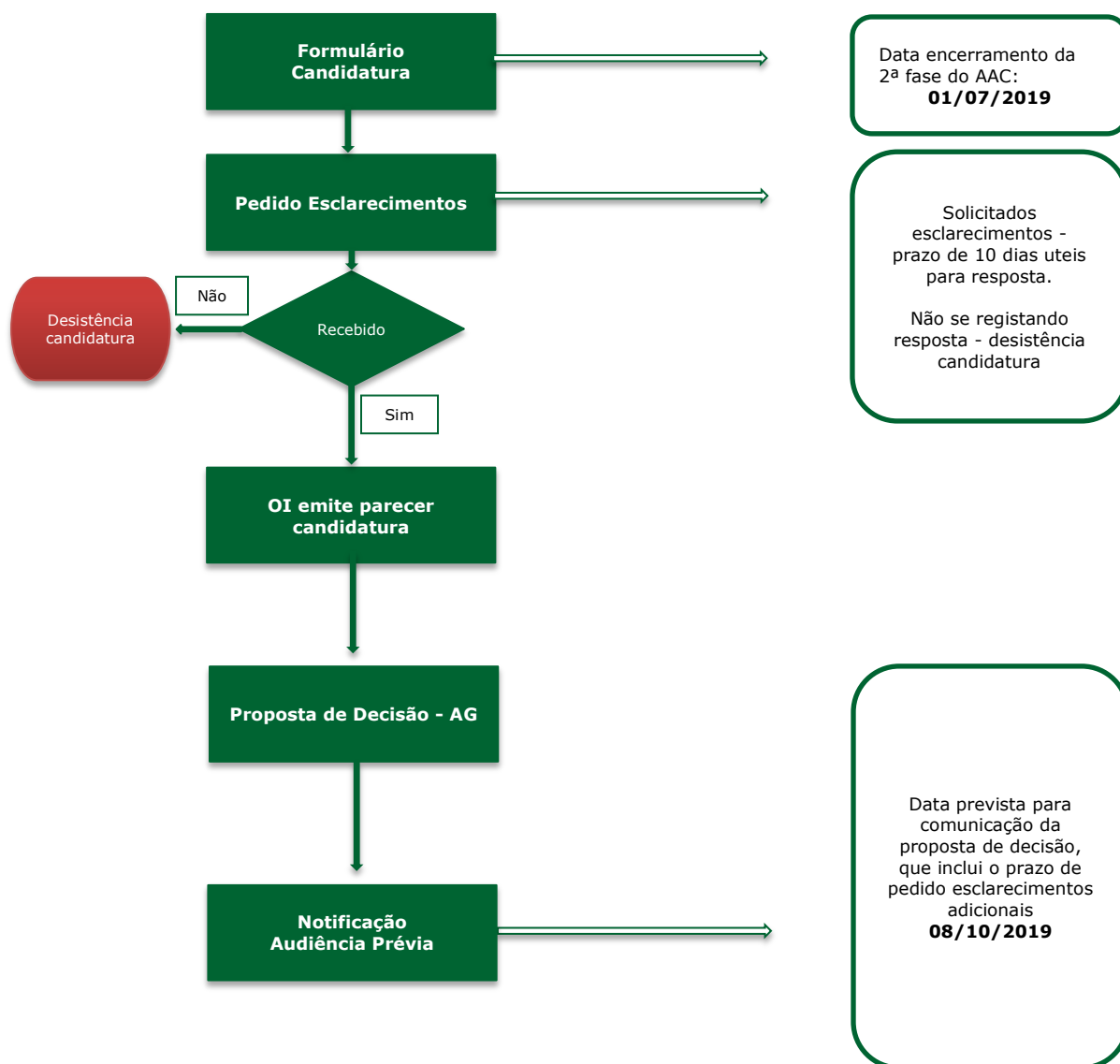
- iii. Garantir, através de uma clara separação de atividades e custos, financiamentos e rendimentos, que o apoio às atividades primárias não é canalizado para o financiamento de atividades económicas, sendo que se os resultados do projeto gerarem receitas, estas devem ser reinvestidas nas atividades primárias da entidade.

Anexo D - Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas

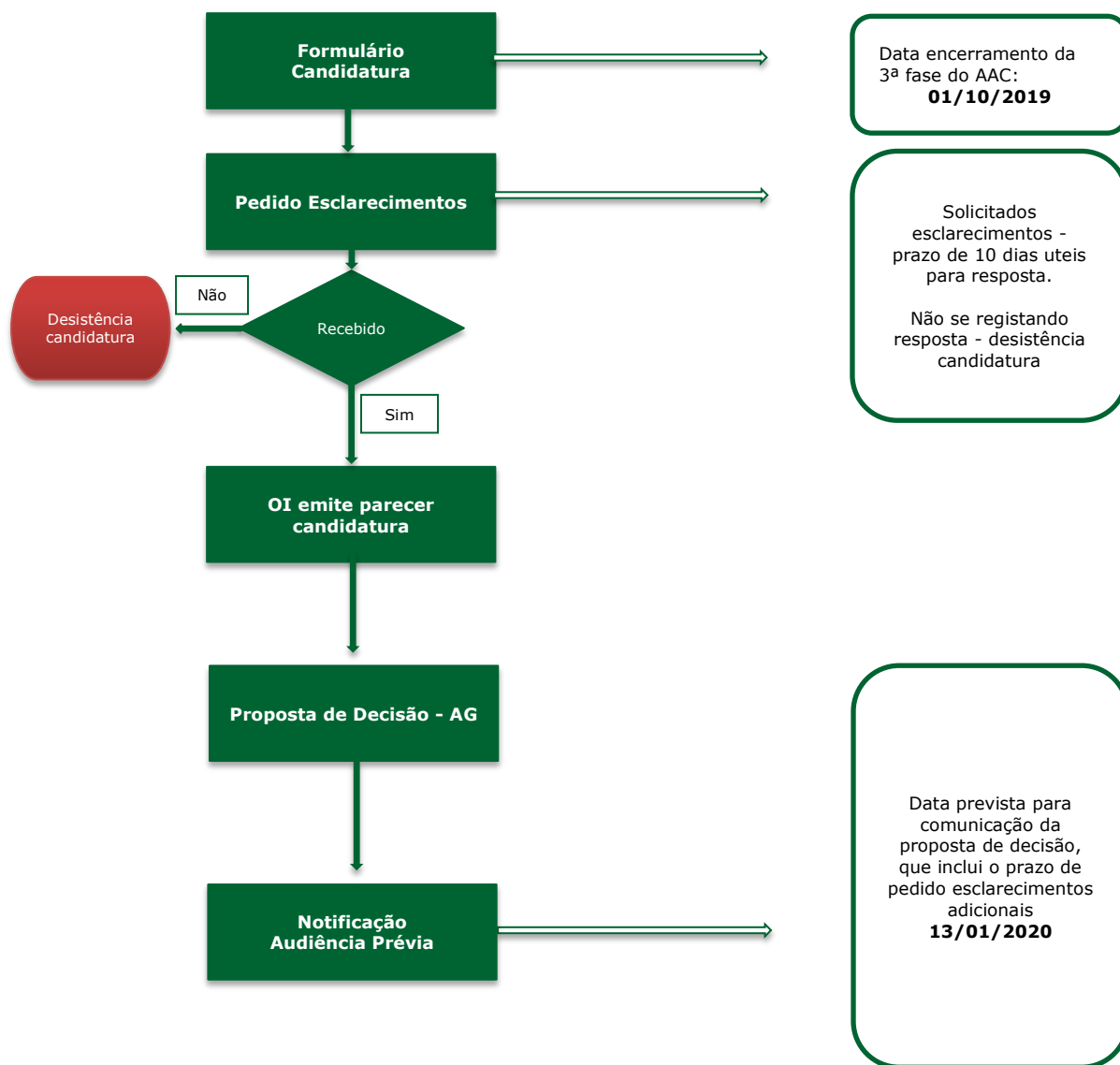
FASE I



FASE II



FASE III



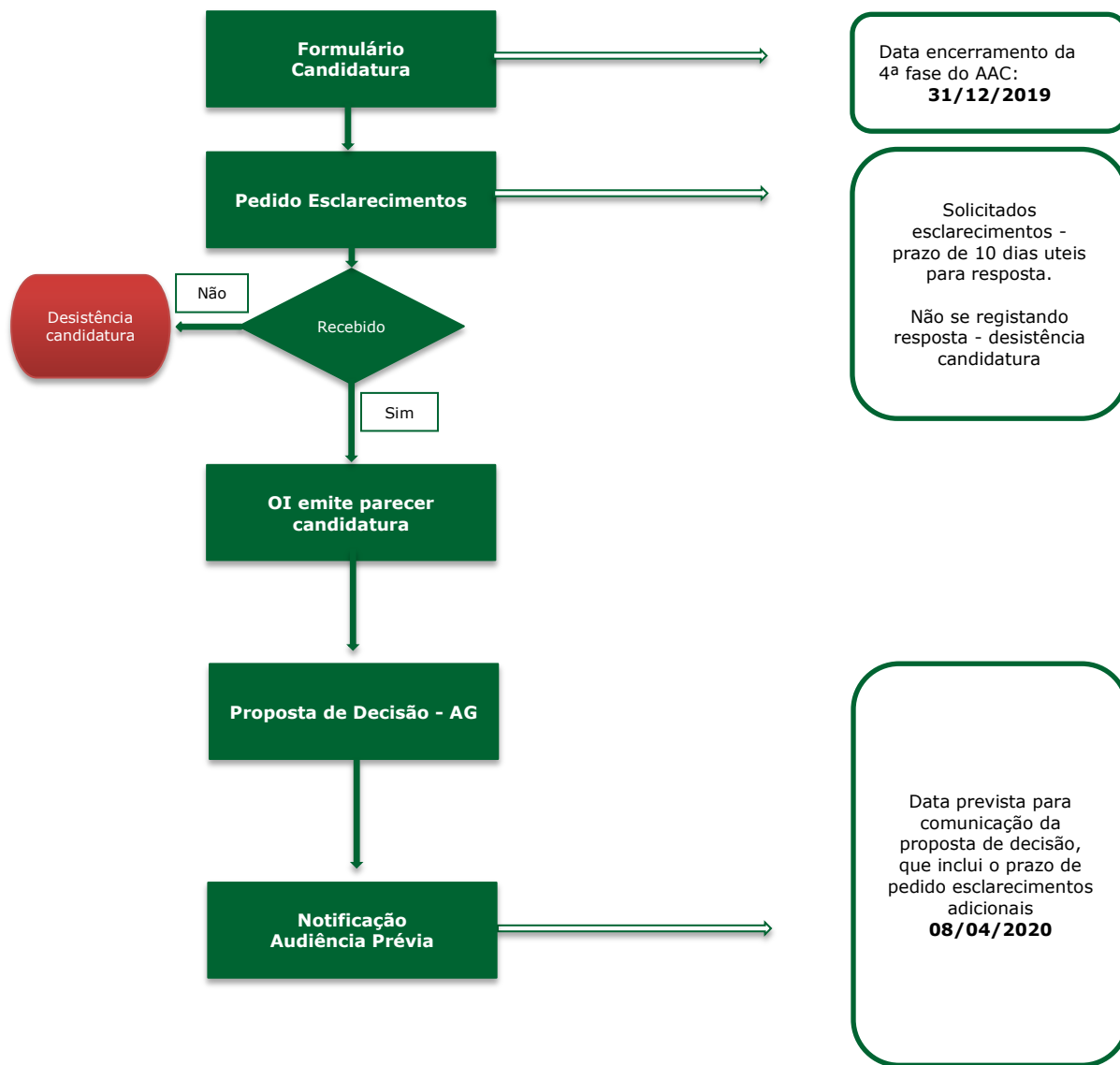
Data encerramento da
3ª fase do AAC:
01/10/2019

Solicitados
esclarecimentos -
prazo de 10 dias uteis
para resposta.

Não se registando
resposta - desistência
candidatura

Data prevista para
comunicação da
proposta de decisão,
que inclui o prazo de
pedido esclarecimentos
adicionais
13/01/2020

FASE IV



Data encerramento da
4ª fase do AAC:
31/12/2019

Solicitados
esclarecimentos -
prazo de 10 dias uteis
para resposta.

Não se registando
resposta - desistência
candidatura

Data prevista para
comunicação da
proposta de decisão,
que inclui o prazo de
pedido esclarecimentos
adicionais
08/04/2020